



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE DEZEMBRO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.895

De 06 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE O INCENTIVO POR DESEMPENHO INDIVIDUAL VARIÁVEL, A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS N.º 960, DE 17 DE JULHO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da administração pública municipal, o incentivo de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Portaria GM/MS n.º 960/2023.

**Parágrafo único.** O incentivo por desempenho individual a que se refere o Art. 1º desta Lei perdurará enquanto existir repasses de recursos federais previstos, originalmente, da Portaria GM/MS n.º 960/2023 ou dela decorrentes.

**Art. 2º** Todos os repasses oriundos da Portaria GM/MS n.º 960/2023 serão, integralmente, destinados ao pagamento do incentivo por desempenho individual, ora instituído.

**Art. 3º** Farão jus ao incentivo por desempenho individual de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, os servidores públicos ocupantes das equipes de Saúde Bucal - eSB na Estratégia Saúde da Família - ESF, efetivos ou contratados, e equipe da Coordenação Municipal de Saúde Bucal - eCMSB.

**Art. 4º** O incentivo por desempenho individual de que trata esta Lei obedecerá a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria GM/MS n.º 960/2023 em que a classificação da tipologia de eSB contemplada no pagamento por desempenho encontra-se na composição:

- I - eSB Modalidade I - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal; e
- II - eSB Modalidade II - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

§ 1º Para a distribuição dos valores transferidos para eSB Modalidade I, serão destinados os seguintes percentuais:

- I - Cirurgião-dentista: 57,5% (cinquenta e sete e meio por cento);

II - Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal: 37,5% (trinta e sete e meio por cento);

III - Equipe da Coordenação Municipal de Saúde Bucal: 5% (cinco por cento).

§ 2º Para a distribuição dos valores transferidos para eSB Modalidade II, serão destinados os seguintes percentuais:

I - Cirurgião-dentista: 42% (quarenta e dois por cento);

II - Técnico em Saúde Bucal: 28% (vinte e oito por cento);

III - Auxiliar em Saúde Bucal: 27% (vinte e sete por cento);

IV - Equipe da Coordenação Municipal de Saúde Bucal: 3% (três por cento).

**Art. 5º** O incentivo por desempenho individual da Saúde Bucal instituída nesta Lei será creditado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** O acompanhamento do cumprimento das metas dos indicadores de Desempenho da Saúde Bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina Grande, por meio da Equipe Técnica da Coordenação Municipal de Saúde Bucal.

**Art. 7º** Ficam excluídos do direito previsto nesta Lei:

I - Os profissionais de odontologia que não integram a Estratégia Saúde da Família;

II - Os profissionais de eSB da ESF que se afastarem do efetivo exercício do cargo por 30 (trinta) dias do mês vigente.

**Art. 8º** Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Individual Variável objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 9º** Ao final da avaliação do ciclo anual, o pagamento adicional previsto no artigo 15-D da portaria GM/MS n.º 960/2023, será repassado de acordo com o Art. 4º desta Lei.

**Art. 10.** As condições técnicas para o alcance dos indicadores na portaria GM/MS n.º 960/2023 deverão ser disponibilizadas e garantidas pela Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande/PB.

**Art. 11.** Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado incentivo Financeiro da APS, instituído pela Portaria GM/MS n.º 960 de 17 julho de 2023, do Ministério da Saúde.

**Art. 12.** Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria GM/MS n.º 960, revogando as disposições em contrário, podendo ainda ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N° 038, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno 94.925/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Luciene Vasconcelos Souza, do cargo de representante suplente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, no Conselho Municipal de Educação-CME.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA N° 039, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando 94.925/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Juciane Castro de Vasconcelos, como representante suplente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, no Conselho Municipal de Educação-CME

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito

**PORTARIA N° 0459/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo n° 50.464/2023;**

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição à Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** dos servidores abaixo relacionados, **SEM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 01 de setembro deste ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
100003	Carlos Pereira da Silva	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE
6816	Maria Anunciada Travassos de Melo	Assessor Administrativo III	SAD

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

**PORTARIA N° 0798/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei Complementar n° 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 16.214/2021,**

**RESOLVE:**

**Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS,** pelo período de 02(dois) anos à servidora **ANA PAULA LIMA DA SILVA,** matrícula 24722, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, para frequentar o **Curso de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS,** oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba, a partir do dia 19 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de junho de 2021.

**PORTARIA N° 0890/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo n° 0800852 -91.202 3.8.15.0001,** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 82.682/2023;**

**RESOLVE:**

**Reenquadrar** na classe e referência **4E,** o servidor **TIBÉRIO MENDONCA DE LIMA,** matrícula 20187, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de outubro de 2023.

**PORTARIA N° 0968/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0810615-19.2023.8.15.0001,** de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 85.871/2023;**

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS IBIAPINO**, matrícula 3635, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0972/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0813079-50.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 85.887/2023**;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **VICTOR COSTA ALVES MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 19591, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria de Saúde, um **ADICIONAL POR TITULAÇÃO, Título de Mestre**, correspondente a 16% (dezesseis por cento), sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0974/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0810615-19.2023.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 85.871/2023**;

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS IBIAPINO**, matrícula 3635, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0980/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 67.764/2023**;

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, do servidor **SERGINALDO RODRIGUES MOREIRA**, matrícula 6612, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **COM**

**ÔNUS** para este Município, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0981/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 67.769/2023**;

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, do servidor **JUAREZ TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula 906, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração I, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1003/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme solicitação contida no Protocolo nº 68.566/2023;

**RESOLVE:**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB**, a servidora **LUZINETE QUARESMA TOMAZ**, matrícula 6123, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na Secretaria de Saúde, em regime de permuta com o servidor daquela Prefeitura, **RAWLINSON RAMISSON DE SOUZA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1004/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0807138-22.2022.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 85.113/2023**;

**RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO**, às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DE	PARA
5743	Maria Ivoneide Paz de Albuquerque	Fisioterapeuta	IV	11	14
7230	Vanice de Fátima Cabral Vasconcelos	Fisioterapeuta	IV	10	13

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1005/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0819368-96.2022.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 88.931/2023**;

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito** para a referência 6 do Grupo V, à servidora **ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ**, matrícula 14095, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1006/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 89.388/2023**;

**RESOLVE:**

**Colocar à disposição da Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE**, o servidor **TOMIRES SOARES DA SILVA**, matrícula 8442, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1012/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0809289.2022.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 88.481/2023**;

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito** para a referência 7 do Grupo V, ao servidor **MARCUS VINICIUS CANELA**, matrícula 3998, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1013/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0812953-63.2023.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 88.976/2023**;

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe III, Referência E, à servidora **LEIDAIANE GONÇALVES BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula 3118, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1014/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0803487-45.2023.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 88.976/2023**;

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **LEIDAIANE GONÇALVES BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula 3118, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1015/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0806560-59.2022.8.15.0001**, de origem do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 88.950/2023**;

**RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DE	PARA
5620	Joab Almeida Ataíde Lima	Auxiliar de Saúde Bucal	III	3	6
13914	Lesses Claudia Farias Martins	Auxiliar de Saúde Bucal	III	4	7

Campina Grande, 21 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1016 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme disposto no **Protocolo nº 63.061/2023**;

**RESOLVE:**

**Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB**, a servidora **MARLY NEGREIROS DE SOUSA**, matrícula 6408, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela

Prefeitura, **POLLYANNA CRUZ MEIRELES SILVA**, pelo período de 01(um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 21 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1036/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 66.483/2023**;

**RESOLVE:**

**RECONDUZIR DANIELLY VIEIRA DE ARAÚJO**, matrícula 14082, ao cargo efetivo de **MÉDICO I**, lotando-a na Secretaria de Saúde a partir da presente data.

Campina Grande, 24 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 0152/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitações contidas no **Protocolos nº 73.852/2023**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição** junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, da servidora **MARIA BETÂNIA DE QUEIROZ RODRIGUES ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 28 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1059/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 10.221/2021**,

**RESOLVE:**

**Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, ao servidor **EDVALDO DO NASCIMENTO**, matrícula 14010, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir da publicação.

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1060/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011 e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 32.183/2022**,

**RESOLVE:**

**Conceder à servidora JOSELITA ALVES BRASILEIRO**, matrícula 19596, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/ESF, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 2% (dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Atualização/Treinamento Profissional**, a partir da publicação.

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1061/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 21 a 26, da Lei Complementar nº 063/2011 de 29 de dezembro de 2011 e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 11.371/2022**,

**RESOLVE:**

**Conceder à servidora KARINNE COELHO MARTINS**, matrícula 14289, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 2% (dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Atualização/Treinamento Profissional**, a partir da publicação.

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1062/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 36.807/2022**,

**RESOLVE:**

**Conceder à servidora CELINA DA SILVA FARIAS**, matrícula 4231, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** por obtenção do **Título de Especialista**, correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir da publicação.

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1063/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação contida no **Protocolo nº 11.568/2022**,

**RESOLVE:**

**Conceder à servidora BENEDITA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 12763, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** por obtenção do **Título de Especialista**, correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir da publicação.

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 527/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 71.119/2023,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, a servidora **DIANA DIONÍSIO DE ARAÚJO**, matrícula 14124, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.335/2023**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, torna público que a **DISPENSA Nº 154/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, está **REVOGADA** por interesse da Administração Pública.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DISPENSA Nº 156/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/2023**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA Nº 156/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ACERCA DOS REQUISITOS DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE CENÁRIOS PARA O EQUACIONAMENTO DE EVENTUAL DÉFICIT ATUARIAL QUE VENHA A VERIFICAR, LEVANDO EM CONTA AS HIPÓTESES ADMITIDAS, DE MODO A TORNAR POSSÍVEL A OBSERVÂNCIA DO PLANO DE EQUACIONAMENTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, em favor da empresa **EXACTUS**

**CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.401.147/0001-03, no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.03.033/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EMANUELLE SANTOS CANDIDO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E EMANUELLE SANTOS CANDIDO. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.03.002/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ALOCAR - LOCADORA DE VEÍCULOS. **OBJETO DA RESCISÃO:** O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E A FINALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, QUE DEMONSTROU MAIOR VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 78, INCISO XII E NO ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 14.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2.05.208/2023/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO N° 2.05.208/2023/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 2.05.014/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI N°. 8.666/93 E LEI N°. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 17060000. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E LUCAS GRIEBELER SANDI **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.137,28 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
Secretária de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2.06.118/2021

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato de n.º 2.06.118/2021, cujo objeto é a contratação de profissional para realização de serviços de pesquisa, estudos, elaboração de relatórios e procedimentos contínuos entre as informações prestadas a Previdência Social e ao FGTS/Caixa Econômica Federal por parte da Secretaria de Educação/PMCG. **INEXIGIBILIDADE N° 017/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência do contrato, dado o interesse público e CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA a necessidade na manutenção do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e CARLOS NOBERTO LUCENA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de outubro de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2.06.120/2021

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato de n.º 2.06.120/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação e dedetização para escorpiões das escolas e creches do sistema municipal de ensino e unidades pertencentes à Secretaria De Educação, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI - EPP. **OBJETO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato n° 2.06.120/2021 com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 por mais 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. LUCIANO ALFREDO PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 7 de novembro de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO N° 003/2023

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA MOTA, RUA ANTÔNIO VIEIRA DA ROCHA S/N, BODOCONGÓ EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 003/2023, exarado no Processo n° 50/2023, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Manoel Francisco da Mota S/N, Rua Antônio Vieira da Rocha S/N, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 06 de dezembro /2023

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO N° 004/2023

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. NA CRECHE MUNICIPAL FÈLIX ARAÚJO, AVENIDA PORTUGAL, S/N, BODOCONGÓ, EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 002/2023, exarado no Processo n° 051/2023, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, na Creche Municipal Félix Araújo, localizada na Avenida Portugal, S/N, Bairro de Bodocongó, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2023

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM, RUA FINELON ARAUJO DE LUCENA S/N, BAIRRO JARDIM VERDEJANTE EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 004/2023, exarado no Processo nº 36/2023, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Adalgisa Amorim, Rua Finelon Araujo de Lucena S/N, Bairro Jardim Verdejante, Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2023

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16113/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf'S), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 12/11/2024. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paula Simone Chaves Pacheco. **Data Da Assinatura:** 05/12/2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16049/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 039/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gb Comercio E Distribuição. Objeto Contratual: Aquisição De Fios Cirúrgicos Para Atender As Demandas Dos Hospitais (Isea, Pedro I, Hospital Da Criança, Hospital Municipal Dr Edgley, Upas E Zoonoses) Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 10/12/2024. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº.

8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Adriano Holanda Ferreira. **Data Da Assinatura:** 06/12/2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 161084/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16439/2022. Partes: Sms/Pmcg E Antonio Carlos De Carvalho Segundo. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Acrescimento De Valor No Importe De R\$ 112.000,00. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antonio Carlos De Carvalho Segundo. **Data Da Assinatura:** 06/12/2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16033/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 058/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gb Comercio E Distribuição. Objeto Contratual: Aquisição De Soluções, Saneantes E Materiais Para Hemodiálise Para Atender O Centro De Hemodiálise Do Hospital Municipal Dr. Edgley. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 12/12/2024. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Adriano Holanda Ferreira. **Data Da Assinatura:** 06/12/2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16107/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16227/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Sos Comércio De Materiais Médicos Hospitalares. Objeto Contratual: Aquisição De Bolsas De Colostomia E Insumos Para Atender As Demandas Dos Pacientes Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R\$ 171.556,02) E Igual Período - Até 10/12/2024. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alexandre Lyra Moreira Da Silva. **Data Da Assinatura:** 06/12/2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16084/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 108/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed

Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde Hospitalares E Caps Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Valor (R\$ 974.930,00) E Igual Período - Até 20/11/2024. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 06/12/2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16015/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 084/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Samtronic Indústria E Comércio Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Equipos Extensões E Seringas E Comodato De Lote Das Bombas De Infusão, Bombas De Seringa E Bombas De Seringas Tci, Para Atender Ao Instituto Elpídio De Almeida, Hospital Municipal Pedro I, Hospital Da Criança, Unidade De Pronto Atendimento Upa Alto Branco, Upa Dinamerica, Samu E Hospital Municipal Dr Edgley Para A Secretaria De Saúde Da Prefeitura Municipal De Campina Grande Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 14/12/2024. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Edgar Félix Müller. **Data Da Assinatura:** 06/12/2023.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.11.040/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO **OBJETO:** ESTE CONTRATO DIZ RESPEITO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA SE HABILITAREM A PRESTAR O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE ÁGUA POTÁVEL NO ANO DE 2023 E 2024. ESSE SERVIÇO DESTINASE A ATENDER AS NECESSIDADES DAS POPULAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREAS AFETADAS PELA SECA NA REGIÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.360/2023 **VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É ESTIMADO EM R\$ 120.096,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1022 2074| 3390.36| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

## SECRETARIA DE CULTURA

### DISPENSA Nº 158/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa nº 158/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TRUPE NATALINA. PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, EDIÇÃO 2023, em favor de 50.876.223 VALERIA ALVES DE FREITAS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 50.876.223/0001-95, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2023.

**RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO**  
Secretário de Cultura

### DISPENSA Nº 158/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1.376/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TRUPE NATALINA. PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, EDIÇÃO 2023, em favor de 50.876.223 VALERIA ALVES DE FREITAS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 50.876.223/0001-95, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2023.

**RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO**  
Secretário de Cultura

### RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – DEMAIS ÁREAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO- CULTURAIS

A Secretaria Municipal da Cultura de Campina Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 6.994, de 10 de setembro de 2018, em consonância com a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, disponibilizado pelo Ministério de Cultura (MinC), disponibilizada pelo Ministério da Cultura (MinC)

enquanto orientação e disciplina para a execução dos editais de chamamento público da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº. 195/2022),

CONSIDERANDO que o referido parecer sustenta que, na modalidade de “fomento à execução de ações culturais” (Art. 8º, I, do Decreto nº 11.453/2023), “parece-me estreme de dúvida que não há qualquer acréscimo ao patrimônio dos beneficiários do fomento cultural, seja por não se caracterizarem como contraprestação pela realização de serviços, seja pela total ausência de disponibilidade do recurso recebido pelo beneficiário senão para a estrita execução das ações culturais” (item 8, do parecer),

Torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais acima referido, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação aos seguintes dispositivos do edital:

Na Cláusula 2.12, do Edital, **ONDE SE LÊ:**

2.12. O valor pago ao proponente Pessoa Física e/ou Jurídica não está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.

**LEIA-SE**

2.12. Conforme orientação do Ministério da Cultura, que se reporta ao Parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, o valor pago ao proponente Pessoa Física e/ou Jurídica não sofrerá a retenção de tributos na fonte, uma vez que o próprio Governo Federal as declara isentas, conforme o entendimento de sua consultoria jurídica, devendo o beneficiário, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 195, de 2023, verificar a incidência de tributos, conforme suas obrigações legais e de acordo com o seu específico enquadramento na legislação tributária.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2023.

**RONALDO CUNHA LIMA FILHO**

Secretário de Cultura

**RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**

A Secretaria Municipal da Cultura de Campina Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 6.994, de 10 de

setembro de 2018, em consonância com a Lei Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, disponibilizado pelo Ministério de Cultura (MinC), disponibilizada pelo Ministério da Cultura (MinC) enquanto orientação e disciplina para a execução dos editais de chamamento público da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº. 195/2022),

CONSIDERANDO que o referido parecer sustenta que, na modalidade de “fomento à execução de ações culturais” (Art. 8º, I, do Decreto nº 11.453/2023), “parece-me estreme de dúvida que não há qualquer acréscimo ao patrimônio dos beneficiários do fomento cultural, seja por não se caracterizarem como contraprestação pela realização de serviços, seja pela total ausência de disponibilidade do recurso recebido pelo beneficiário senão para a estrita execução das ações culturais” (item 8, do parecer),

Torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Culturais acima referido, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação aos seguintes dispositivos do edital:

Na Cláusula 2.18, do Edital, **ONDE SE LÊ:**

2.18. O valor pago ao proponente Pessoa Física e/ou Jurídica não está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.

**LEIA-SE**

2.18. Conforme orientação do Ministério da Cultura, que se reporta ao Parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, o valor pago ao proponente Pessoa Física e/ou Jurídica não sofrerá a retenção de tributos na fonte, uma vez que o próprio Governo Federal as declara isentas, conforme o entendimento de sua consultoria jurídica, devendo o beneficiário, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 195, de 2023, verificar a incidência de tributos, conforme suas obrigações legais e de acordo com o seu específico enquadramento na legislação tributária.

Campina Grande, 06 de dezembro de 2023.

**RONALDO CUNHA LIMA FILHO**

Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
161/2022	RENOV L.O	MOTEL TAITI LTDA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	R SEBASTIÃO VIEIRA 2335 - CATOLÉ	09/11/23	067/2023
051/2023	RENOV L.O	MULT CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2099 A - SANTA ROSA	27/11/23	070/2023
181/2023	RENOV L.O	FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP	SERVIÇOS DE SAÚDE – CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA	RUA DOUTOR JOÃO TAVARES, Nº 537 -CENTRO	22/11/23	069/2023
207/2023	RENOV L.O	CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA	ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.	R. JOÃO LEÔNCIO Nº 71 - CENTRO	16/11/23	068/2023
208/2023	RENOV L.O	NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA	ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.	R. BARÃO DO ABIAÍ Nº 91 - CENTRO	08/11/23	065/2023
217/2023	RENOV L.O	MAGAZINE LUIZA S/A	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 231 - CENTRO	29/11/23	071/2023
233/2023	L.I	RICARDO AUTOMÓVEIS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ÁREA TOTAL DE 273 M²	RUA VEREADOR BENEDITO MOTA, S/N – ALTO BRANCO	29/11/23	047/2023
253/2023	L.I	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENHIMENTO DESTINADO A COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 221,46M²	RUA ALMIRANTE BARROSO, S/N – QUARENTA	14/11/23	036/2023
256/2023	L.O	CENTRO MEDICO MEDTRAFFIC LTDA	SERVIÇOS DE SAÚDE (CONSULTÓRIO MÉDICO)	RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 1125 - BELA VISTA	08/11/23	064/2023
282/2023	L.O	R V L DANTAS & CIA LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇUCAR	RUA VEREADOR ARROJADO LISBOA, 121, TÉRREO 1 - PRATA	08/11/23	066/2023
283/2023	L.P	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A	IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	RUA BELMIRO PINTO BRANDÃO, 55 -MIRANTE	28/11/23	030/2023
56.825/2023	A.A	CONSÓRCIO LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB	EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO EM UMA ÁREA DE 44,56 HECTARES	FAZENDA CAJAZEIRAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, DE COORDENADAS 07°15'24,79''S e 35°59'40,68''O	08/11/23	040/2023
67.606/2023	A.A	CONSÓRCIO LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB	EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO EM UMA ÁREA DE 3,00 HECTARES	SÍTIO LOGRADOURO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, LOTE 77 PA JOSÉ ANTÔNIO EUFROUZINO, DE COORDENADAS 07°16'09,28 S E 36°02'07,8 O	06/11/23	039/2023

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB